



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 245 DE 20 DE março DE 1979.

EMENTA: Autoriza assinatura de Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal com a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

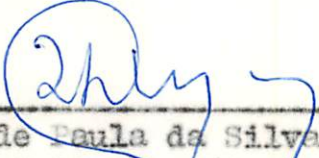
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal, situado na Praça Carlos Gomes nº 23, sala 5, com a Secretaria de Estado de Transportes, para funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 20 de março de 1979.



Vicente de Paula da Silva Duque
Prefeito Municipal

TRANSCRITO
Livro proprio
Pag. 20 verso
Em. 20-03-79

SECRETARIA